

EDITAL FAPES N° 006/2012 ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO E VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA

ALTERADO PELA DIREX NA 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Edital de chamada para seleção de propostas de auxílio para estágio técnico-científico e de visita técnico-científica

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para a realização de estágio técnico-científico e de visita técnico-científica em laboratório ou centro de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (P,D&I), no país ou no exterior, a serem realizados entre **01 de Julho de 2012 a 31 de Janeiro de 2013**, visando o aprimoramento/desenvolvimento de técnicas ou processos ou aquisição de conhecimentos específicos vinculados a projeto de P,D&I desenvolvido em instituições localizadas no estado do Espírito Santo.

2. BENEFICIÁRIOS

2.1. Do estágio técnico-científico

- a) Aluno regular de curso de pós-graduação, reconhecido pela CAPES, de instituição de ensino ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- b) Pesquisador com título de mestre ou doutor, com vínculo em instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- c) Servidor Público de nível superior, com vínculo empregatício em instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação do estado do Espírito Santo.

2.2. Da visita técnico-científica

- a) Pesquisador com título de doutor ou mestre, com vínculo em instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo.

3. CRONOGRAMA

As propostas apresentadas no presente edital devem seguir o cronograma apresentado no quadro a seguir:

Chamada	Período no qual inicia o estágio/visita	Limite para submissão da proposta	Previsão de divulgação do resultado	Data para entrega de documentos para contratação
1	01/07/12 a 31/10/12	03/05/12	14/05/12	11 a 15/06/12
2	01/11/12 a 31/01/13	09/08/12	20/08/12	17 a 21/09/12
3	01/02/13 a 30/04/13	05/11/12	19/11/12	17 a 21/12/12
4	01/05/13 a 31/07/13	08/02/13	26/02/13	21 a 27/03/13

4. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

- 4.1. Os formulários, Resoluções, Tabela de valores de bolsas e auxílios, valores de diárias e normas de prestação de contas citados no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).
- 4.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as Resoluções CCAF nº 41/2011, 48/2011, 50/2012, 52/2012 e 55/2012.

5. RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Serão disponibilizados **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** oriundos de recursos financeiros do FUNCITEC – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - equitativamente distribuídos entre as chamadas, sendo 1/3 para visitas técnico-científicas e 2/3 para estágios técnico-científicos.
- 5.2. Respeitada a distribuição dos recursos conforme item 5.1, eventuais recursos remanescentes poderão ser utilizados para atender a demanda qualificada dentro de cada chamada.
- 5.3. Recursos não utilizados em uma chamada poderão ser utilizados na chamada subsequente, respeitando-se a proporção prevista no item 5.1.

6. ABRANGÊNCIA, NÍVEIS, PRAZOS E VALORES

6.1. Do Estágio Técnico-científico

- 6.1.1. Terá duração mínima de 15 dias e máxima de 90 dias, ininterruptos.
- 6.1.2. Poderá ser realizado no país (ETP) ou no exterior (ETE), ou a combinação de ambos.
- 6.1.3. São níveis para estágio técnico-científico no exterior:
 - ETE-A: pesquisador com título de doutor;
 - ETE-B: pesquisador com título de mestre;
 - ETE-C: aluno de pós-graduação nível doutorado;
 - ETE-D: aluno de pós-graduação nível mestrado;
 - ETE-E: servidor público de nível superior vinculado a instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação do estado do Espírito Santo.

6.2.4. São níveis para estágio técnico-científico no país:

- ETP-A: pesquisador com título de doutor;
- ETP-B: pesquisador com título de mestre;
- ETP-C: aluno de pós-graduação nível doutorado;
- ETP-D: aluno de pós-graduação nível mestrado;
- ETP-E: servidor público de nível superior vinculado a instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação do estado do Espírito Santo;

6.3. Da Visita Técnico-científica

- 6.3.1. Terá duração mínima de 3 (três) e máxima de 12 (doze) dias, ininterruptos.
- 6.3.2. Poderá ser realizada no país (VTP) ou no exterior (VTE), ou a combinação de ambas.
- 6.3.3. São níveis para visita técnica-científica no exterior:
 - VTE-A: pesquisador com título de doutor
 - VTE-B: pesquisador com título de mestre
- 6.3.4. São níveis para visita técnica-científica no país:
 - VTP-A: pesquisador com título de doutor
 - VTP-B: pesquisador com título de mestre

7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1. Para estágio técnico-científico

- a) Passagem aérea e/ou terrestre;
- b) Auxílio-estágio, em função do número de dias de realização do estágio técnico-científico, cujo valor está disponível na Tabela de Valores de Auxílios e Bolsas da FAPES, segundo a tabela a seguir:

Número de dias	Número de auxílios
15-30	2
31-45	3
46-60	4
61-75	5
76-90	6

c) Seguro-saúde, exclusivo para viagens ao exterior, incluindo-se o dia anterior e o posterior ao da atividade para a qual o benefício for concedido, cujo valor está disponível na Tabela de Valores de Auxílios e Bolsas da FAPES.

7.2. Para visita técnico-científica

- a) Passagem aérea e/ou terrestre;
- b) Diárias correspondentes ao número de dias concedidos da visita técnico-científica, conforme os Valores de Diárias do Estado;
- c) Seguro-saúde, exclusivo para viagens ao exterior, incluindo-se o dia anterior e o posterior ao da atividade para a qual o benefício for concedido, cujo valor está disponível na Tabela de Valores de Auxílios e Bolsas da FAPES.

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

8.1. Do Proponente

- a) Participar como membro da equipe executora de projeto de P,D&I na área do estágio técnico-científico ou visita técnico-científica;
- b) Não ter participado de estágio ou visita técnico-científica com apoio da FAPES no ano efetivo do estágio/visita solicitado.
- c) Ter vínculo formal com Instituição de Ensino ou Pesquisa, pública ou privada, localizada no Espírito Santo.
- d) Possuir currículo cadastrado na plataforma *Lattes*.

9. DOCUMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 9.1. Formulário FAPES 2L - Auxílio Estágio Técnico-científico e Visita Técnico-científica (Anexo I), contendo dados do projeto de pesquisa ao qual o estágio está vinculado e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo proponente, devidamente **preenchido e assinado**.
- 9.2. Convite ou Carta de aceitação para realização do estágio técnico-científico/visita técnico-científica, emitida pelo supervisor do estágio técnico-científico/visita técnico-científica da instituição de destino, contendo o período de realização do estágio/visita.
- 9.3. Cópia do Currículo Lattes do proponente.
- 9.4. Não será aceita assinatura digital ou similar nos documentos previstos no item 9.1.

10. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O processo de inscrição se dará em duas etapas.

ETAPA 1

10.2. Os documentos constantes no item 9, impressos em uma via, deverão ser protocolados na FAPES, até às 17h00 (dezessete horas) da data limite de submissão das propostas (item 3), no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

10.2.1. Alternativamente, os documentos poderão ser remetidos pelos correios via SEDEX. Nesse caso, para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento da proposta no site dos Correios.

10.3. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo a seguinte etiqueta:

Edital FAPES 006/2012 – Auxílio Estágio técnico-científico e Visita técnico-científica
Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da
Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380

ETAPA 2

10.4. Somente o Formulário FAPES (subitem 9.1) deverá ser enviado para o endereço proestagio@fapes.es.gov.br, até às 18h00 (dezoito horas), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 3 (CRONOGRAMA).

10.4.1. Em até 24 horas a FAPES enviará ao proponente uma mensagem de confirmação de recebimento da sua proposta.

10.4.2. Caso o proponente não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Gerência de Ensino Superior e Capacitação de Recursos Humanos (GECAP) no endereço proestagio@fapes.es.gov.br no prazo de 48 horas após o encerramento do prazo de submissão das propostas.

10.5. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente na mesma chamada, a última proposta recebida será substituída das anteriores.

11. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da FAPES, respeitando-se os critérios constantes nos itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10.2 e 10.4 do presente edital.

11.2. Não serão aceitas propostas sem as devidas assinaturas originais na versão impressa.

11.3. Não serão habilitadas propostas cujos proponentes estejam inadimplentes junto à FAPES na data da submissão da proposta.

11.4. Somente será habilitada uma proposta por proponente por chamada no presente Edital, na forma prevista no subitem 10.5 deste edital.

12. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas serão avaliadas pelas Câmaras de Assessoramento da FAPES, sob a coordenação do(a) Diretor(a) Técnico-Científico(a) da FAPES, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTAS
a) Mérito e viabilidade técnico-científica da proposta	40
b) Produção técnico-científica do proponente	30
c) Relevância, abrangência e temática do estágio técnico-científico/visita técnico-científica	30
TOTAL	100

12.2. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, será desempatada a proposta que obtiver maior pontuação nos itens (a), (b), e (c) do item 12.1 do presente edital, nessa ordem.

12.3. Somente serão apoiadas as propostas com pontuação igual ou superior a 60 pontos.

12.4. As propostas recomendadas pelas Câmaras de Assessoramento serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-científica da FAPES que avaliará o parecer final da proposta e a adequação de valores e cronograma de desembolso.

12.5. Será elaborada uma lista classificatória em ordem decrescente da pontuação das propostas.

13. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

Compete à Diretoria Executiva da FAPES a aprovação das propostas submetidas no presente edital, observado o item 12.5 e limitada à disponibilidade de recursos financeiros.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

14.1. O aviso da divulgação do resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo e a relação dos projetos aprovados estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

14.2. O resultado poderá ser alterado após análise dos recursos administrativos.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

15.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução CCAF Nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011, disponível na página eletrônica da FAPES.

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

16.1. A homologação da seleção deste edital cabe ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES (CCAF).

16.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

16.3. A relação final com a classificação das propostas aprovadas em ordem decrescente com a lista de propostas suplentes, quando for o caso, estará disponível na página eletrônica e na sede da FAPES.

17. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

17.1. Documentos exigidos:

- a) 2 (duas) vias do Termo de Outorga disponibilizado pela FAPES, devidamente assinado pelo proponente.
- b) Certidões de regularidade fiscal, em nome do proponente, nas esferas municipal, estadual e federal.
- c) Cópia do CPF e Carteira de Identidade do proponente.
- d) Comprovante de Residência do proponente.
- f) Comprovante de matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* localizado no Espírito Santo, se estudante;
- g) Autorização do superior hierárquico do departamento/setor onde o proponente está vinculado para a realização do estágio técnico-científico ou visita técnica-científica, se pesquisador ou profissional.

17.2. A existência de inadimplência do proponente para com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, assim como junto à FAPES, constituirá fator impeditivo para contratação do projeto.

17.3. Decairá do direito à contratação o proponente que não apresentar os documentos no prazo previsto do item 3.

18. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos relativos ao auxílio referente a estágio técnico-científico/visita técnico-científica serão repassados em parcela única, em conta do BANESTES, aberta diretamente pela FAPES em nome do beneficiário do projeto.

19. CONTRATAÇÃO DO SEGURO-SAÚDE PELO BENEFICIÁRIO

19.1. A contratação e quitação da apólice são de inteira responsabilidade do beneficiário antes do deslocamento para a cidade de destino.

19.1.1. Os gastos com serviços não cobertos pela apólice do seguro-saúde não serão objeto de ressarcimento.

19.2. É facultada ao beneficiário a contratação de seguro-saúde cujo valor diário ultrapasse o valor fixado pela FAPES, desde que o valor adicional seja coberto pelo beneficiário.

19.2.1. A FAPES não ressarcirá ao beneficiário os valores superiores ao da tabela em vigor.

19.3. No caso de permanência no país estrangeiro por tempo adicional ao benefício concedido pela FAPES, anterior ou posterior ao evento, são de responsabilidade do beneficiário a contratação e o custeio do seguro-saúde pelo período adicional.

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

20.1. O proponente deverá encaminhar Relatório Técnico e Prestação de Contas Financeira no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga, em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da FAPES.

20.2. A apresentação de comprovantes de despesas deverá seguir as normas e formulários de prestação de contas disponíveis no endereço eletrônico da FAPES.

20.2.1. A comprovação da contratação do seguro-saúde dar-se-á pela apresentação da apólice original de seguro junto à prestação de contas da modalidade de apoio financeiro recebida.

20.2.2. O beneficiário que não comprovar a contratação do serviço conforme aprovado pela FAPES deverá devolver integralmente os recursos concedidos para a contratação do seguro-saúde.

20.2.3. O saldo financeiro não utilizado dentro do prazo de vigência do Termo de Outorga deverá ser devolvido à FAPES. A comprovação da devolução do saldo financeiro deve ser apresentada quando da apresentação da prestação de contas.

20.3. O relatório técnico deverá conter o detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram seu desenvolvimento, conforme modelo fornecido pela FAPES.

21. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. Do beneficiário do auxílio

- a) Citar o apoio da FAPES em todas as formas de divulgação dos resultados da pesquisa;
- b) Encaminhar a prestação de contas técnica e financeira em conformidade com o Termo de Outorga e Manual de Prestação de Contas da FAPES;
- c) Manter dedicação integral às atividades previstas no Plano de Trabalho;
- d) Prestar quaisquer informações à FAPES sempre que solicitadas;
- e) Devolver à FAPES eventuais recursos não utilizados;

21.2. Da FAPES

- a) Liberar os recursos destinados ao desenvolvimento do estágio técnico-científico ou visita técnica-científica;
- b) Acompanhar a execução do Plano de Trabalho, bem como avaliar os relatórios finais, técnico e financeiro.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

22.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 22 de Março de 2012.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente da FAPES

ANEXO I

FORMULÁRIO 2L

AUXÍLIO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO E VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA

1 - DADOS DO EVENTO

TIPO NÍVEL	ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO		VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA	
	NO EXTERIOR	NO PAÍS	NO EXTERIOR	NO PAÍS
	() ETE-A	() ETP-A	() VTE-A	() VTP-A
	() ETE-B	() ETP-B	() VTE-B	() VTP-B
	() ETE-C	() ETP-C		
	() ETE-D	() ETP-D		
	() ETE-E	() ETP-E		

2 - DADOS PESSOAIS DO SOLICITANTE

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO: —	IDENTIDADE (órgão expedidor da ci):	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/ESTADO:
TELEFONE: ()	FAX: ()	ENDEREÇO ELETRÔNICO:
FORMAÇÃO DE MAIS ALTO NÍVEL: () Graduação () Mestrado () Doutorado		

3 - INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO BENEFICIÁRIO

INSTITUIÇÃO/RAZÃO SOCIAL:		
ORGÃO (faculdade, instituto, centro, setor):		
ENDEREÇO (Rua/Av./ nº):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/ESTADO:
TELEFONE: ()	FAX: ()	ENDEREÇO ELETRÔNICO
REPRESENTANTE LEGAL (NOME/CARGO):		

4 - INSTITUIÇÃO DE DESTINO, ONDE SERÁ REALIZADO O ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO/VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA

RAZÃO SOCIAL:		SIGLA:
ÓRGÃO / UNIDADE / DEPARTAMENTO / SETOR:		
ENDEREÇO (Rua/ Av. / Nº)		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/ESTADO
NOME DO SUPERVISOR:		

5 - JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO ONDE SERÁ REALIZADO O ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO/VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA

--

6 - INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO/VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA

TÍTULO DA PROPOSTA:	
OBJETIVO:	
INDICAR A ÁREA DO CONHECIMENTO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA: () Ciências da Vida () Ciências da Saúde () Engenharias () Ciências Exatas e da Terra () Ciências Agrárias () Ciências Humanas () Ciências Sociais Aplicadas	
NOME DO SUPERVISOR:	
PERÍODO DO ESTÁGIO/VISITA:	DURAÇÃO DO ESTÁGIO/VISITA: Dias

7 - PROJETO DE PESQUISA AO QUAL O PROPONENTE AO AUXÍLIO ESTÁ VINCULADO

TÍTULO DO PROJETO:
COORDENADOR DO PROJETO:
FUNÇÃO DO PROPONENTE NO PROJETO:
PALAVRAS-CHAVE: (1) (2) (3)
GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO: (CNPq)

CÓDIGO ÁREA CONHECIMENTO: (CNPq)	POR EXTENSO:
----------------------------------	--------------

7.1 – Caracterização do Projeto

--

7.2 - Objetivo

--

7.3 - Justificativa

--

7.4 – Metas e Atividades

(Indicar as metas quantitativas por objetivo do projeto e as atividades que as viabilizarão)

7.5 – Metodologia

--

8 – ORÇAMENTO DO ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO/VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO ¹	TOTAL
Auxílio (no caso de estágio-técnico-científico)			
Diárias (No caso de visita técnica-científica)			
Passagem terrestre (ida e volta), se for o caso			
Passagem aérea ² (ida e volta), se for o caso			
Seguro Saúde ³			
Total			

¹Correspondente ao número exato de dias do estágio ou visita técnico-científica

²Valor estimado em classe econômica, em reais, não promocional

³Exclusivo para viagens ao exterior, na forma de auxílio diário, conforme Valor vigente na Tabela de Bolsas e Auxílios da FAPES.

Nesse caso, incluir um dia a mais e um a menos ao exato número de dias do estágio/visita.

9 - TERMO DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO DO CANDIDATO PARA O ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO/VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Ciente da solicitação de auxílio para () Estágio técnico-científico () Visita Técnico-Científica do candidato indicado no item 2 deste formulário, desta instituição, eu, seu representante legal, asseguro sua liberação em tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao mesmo. Responsabilizo-me ainda pela veracidade das informações prestadas neste documento.

Nome: _____

Cargo: _____

Local Data: _____

ASSINATURA/CARIMBO RESPONSÁVEL INSTITUIÇÃO

10 – PLANO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO
01.
02.
03.
04.
05.

11 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO/VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA

ATIVIDADES	Período: () dias () Semanas											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01.												
02.												
03.												
04.												
05.												

12 - TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO

Declaro que concordo com o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.		
Local	Data	Assinatura do proponente
Local	Data	Assinatura do orientador/supervisor